

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Lourenço de Martins nº 190, Centro, Vila Valério/ES, inscrita no CNPJ sob nº 01.619.232/0001-95, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr **ROBSON PARTELI**, no uso de atribuições legais e atendendo a **Lei nº 11.947/2009**, e a **Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013**, **Resolução CD/FNDE nº 04 de 02/04/2015**, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando **CHAMADA PÚBLICA** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES**.

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Regência: Leis nºs 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, Resolução CD/FNDE/MEC nº 04 de 02 de abril de 2015 e subsidiariamente Leis 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações

Modalidade: **Dispensa prevista no art. 14 da Lei 11.947/2009, sob a forma de Chamada Pública.**

1 - DO OBJETO

1.1 – Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à Merenda Escolar dos alunos matriculados nas escolas municipais, conforme especificação detalhada no Anexo I, para atender as necessidades do Município de Vila Valério/ES (Secretaria Municipal de Educação).

1.2- Quem pode vender:

- **Grupo formal:** cooperativa ou associação da agricultura familiar com DAP jurídica;
- **Grupo informal:** agricultores e agricultoras familiares detentores de DAP Física, organizados em grupo
- **Fornecedores Individuais:** agricultores e agricultoras familiares detentores de DAP física, não organizados em grupo

- Para emissão da DAP Física ou Jurídica a Entidade Articuladora deverá estar cadastrada no Sistema Brasileiro de Assistência e Extensão Rural - SIMBRATER ou ser filiado ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar ou entidades credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA;

- **O limite de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP Pessoa Física por ano civil, referente à sua produção, conforme legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- O encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas no Edital de Chamada Pública e implica a aceitação integral e irretratável aos termos e condições nele dispostas.

2 – DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.

2.1 – O envelope de documentação – **HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA** (ANEXO II), relativo à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, deverá ser entregue até o **dia 26 de Março de 2018, às 12:00** para credenciamento, na Sala Da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Vila Valério/ES, sito Rua Lourenço de Martins nº 190 – Centro, Vila Valério/ES. A abertura da Chamada Pública **se dará às 12:30 horas, no mesmo dia e local.**

2.2 – O Formulário Padronizado de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar como também as documentações citadas no item 4 **serão acondicionados em um único envelope lacrado** no qual se identifique, externamente, o nome da licitante (Proponente), o número desta Chamada Pública e o tipo envelope, conforme modelo:

| |
|---|
| <p style="text-align: center;">ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO E PROJETO DE VENDA</p> <p>Ao Grupo de Trabalho de Análise de Documentos do Edital de Chamada Pública da Prefeitura de Vila Valério-ES Chamada Pública nº 001/2018 Participante: Razão Social/Nome</p> |
|---|

2.3 – Serão desclassificados os proponentes que não entregarem os documentos devidamente preenchidos, em envelope lacrado, conforme disposto no Edital. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio não se responsabilizarão pelo preenchimento de qualquer documento.

3 – FONTE DE RECURSO

3.1 – Dotação Orçamentária

a) Os recursos para atender ao objeto da presente Chamada Pública são provenientes da dotação orçamentária descrita no procedimento originário, qual seja:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

200180.1230618042.061 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar

333903000000 – Material de Consumo – Ficha 269

4 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA"

Para o processo de habilitação os proponentes da Agricultura Familiar deverão entregar às Entidades Executoras os documentos prescritos nos § 1º § 2º e 3º do art. 27 da Resolução/CD/FNDE Nº 26, de 17/06/2013:

4.1. HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO:

Os interessados Fornecedores Individuais, detentores da DAP Física, não organizados em grupo deverão apresentar no Envelope "Documentação e Projeto de Venda" –

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FORNECEDOR INDIVIDUAL, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – (CPF);
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

4.2. HABILITAÇÃO DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES

No processo de habilitação, os interessados deverão apresentar no Envelope “Documentação e Projeto de venda” ___ **Grupos Informais de Agricultores Familiares.** detentores da DAP Física, organizados em grupo deverão entregar às Entidades Executoras, em envelope lacrado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar (Anexo II) assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.3. HABILITAÇÃO DOS GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES

Os interessados deverão apresentar no Envelope “Documentação e Projeto de Venda” – **GRUPO FORMAL.** detentores da DAP Jurídica, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Extrato da DAP Jurídica para Associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social; e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Cópias do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal (Anexo II);
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; relacionados no projeto de venda, e
- g) A Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

OBSERVAÇÃO: O Projeto de Venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar deverá ser elaborado pelo fornecedor individual, pelo grupo

Rua: Lourenço de Martins nº 190 - Vila Valério/ES – CEP: 29.785-000

CNPJ: 01.619.232/0001-95 – TEL: (27) 3728-1000 FAX: 3728-1026

Semaf.licitacoes@vilavalerio.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

informal ou pelo grupo formal, sempre de acordo com a Chamada Pública nº 001-2018. Devem assinar o documento o representante do grupo formal, os agricultores fornecedores do grupo informal, e o fornecedor individual.

- a) Os agricultores familiares, detentores da DAP Física, poderão contar com uma Entidade Articuladora que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
- b) As Entidades Articuladoras são aquelas definidas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA.
- c) Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física da cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.
- d) Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise do Grupo de Trabalho.

5. DO PROJETO DE VENDA (ANEXO II)

5.1. No mesmo Envelope **HABILITAÇÃO** deverá conter também o **PROJETO DE VENDA** (Anexo II), ao que se segue:

- Ser formulado em 01 (uma) via, datado e assinado por seu representante legal;
- Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
- Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);
- O preço de aquisição dos gêneros alimentícios será o determinado pela Prefeitura Municipal de Vila Valério, com base na realização de pesquisa de preços de mercado. Não será aceito preço superior ao apurado pelo município.

6. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios e Quantidades a serem adquiridos deverão estar conforme o Anexo I do Edital.

7. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no turno matutino, entre o horário de 8 às 11h, e nas datas (que serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação) conforme Cronograma de Entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Setor de Merenda Escolar, da seguinte forma:

7.2. O (s) agricultor(es) deverá(ao) atender as seguintes premissas na execução do contrato:

a) Observar a Resolução/CD/FNDE/Nº 26, de 17 de de 2013, especialmente dos artigos 18 a 32, e Resolução CD/FNDE/Nº 04 de 02 de abril de 2015, bem como a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

b) Os fornecedores deverão seguir rigorosamente o cronograma de entrega, respeitando datas, quantidades e a qualidade dos produtos, sob pena de receberem notificações e outras medidas cabíveis.

c) A nota do produtor rural (bloco do produtor) ou nota avulsa ou nota fiscal deverão ser emitidas conforme a fonte de recursos, sob orientação do Setor de Contabilidade deste município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.3. O prazo para início do fornecimento é de até 02 (dois) dias úteis após a expedição da Ordem de Fornecimento, no mês previsto no Cronograma de entrega, nos dias definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Setor de Merenda Escolar.

8. PERÍODO DE FORNECIMENTO

8.1. Será de 10 (dez) meses a partir da assinatura do contrato conforme Anexo III.

9. DO PREÇO DE AQUISIÇÃO

| PLANILHA DESCRITIVA | | PREÇO DE AQUISIÇÃO | | | |
|---------------------|--|--------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. Estimada | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
| 1 | ABACAXI - variedade: perola apresentação: in natura peso da unidade: aproximadamente 1,5 kg acondicionamento: caixa de madeira. Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 340 | 3,67 | 1.247,80 |
| 2 | ABÓBORA MADURA – Variedade: maranhão. Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 1360 | 1,97 | 2.679,20 |
| 3 | ABOBRINHA VERDE - variedade italiana peso da unidade: aproximadamente 400 g qualidade de primeira, características físicas, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e. | KG | 550 | 2,90 | 1.595,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | | |
|----------|--|----|------|-------------|------------------|
| | Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | | | | |
| 4 | AIPIM – Variedade: branca ou amarela. Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 1360 | 2,00 | 2.720,00 |
| 5 | ALFACE - Características: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Sem danos físicos oriundos do manuseio. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 880 | 4,47 | 3.933,60 |
| 6 | BANANA DA TERRA - grau médio de amadurecimento. Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 600 | 1,34 | 804,00 |
| 7 | BANANA PRATA - clim extra, grau médio de amadurecimento, tamanho médio. Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 5420 | 2,06 | 11.165,20 |
| 8 | BETERRABA , Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto | KG | 600 | 2,81 | 1.686,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | | |
|-----------|---|----|-----|-------------|-----------------|
| | sujeito a verificação no ato da entrega. | | | | |
| 9 | BROCOLIS – Coloração: Verde. Cabeça bem fechada Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 600 | 6,96 | 4.176,00 |
| 10 | CEBOLINHA VERDE - Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 320 | 7,25 | 2.320,00 |
| 11 | CENOURA , apresentação in natura peso da unidade aproximadamente 200 gramas grau de evolução bem desenvolvida. Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 600 | 2,68 | 1.608,00 |
| 12 | COUVE MANTEIGA - apresentação fresca. Qualidade de primeira. Características físicas, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 540 | 6,88 | 3.715,20 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | | |
|-----------|--|----|------|-------------|-----------------|
| 13 | COUVE-FLOR - Graúda. Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 600 | 6,39 | 3.834,00 |
| 14 | INHAME DEDO - apresentação in natura, acondicionamento a granel. Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 300 | 2,58 | 774,00 |
| 15 | LARANJA Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 2800 | 2,59 | 7.252,00 |
| 16 | MANGA - Tipo: hadem. Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 240 | 3,27 | 784,80 |
| 17 | MARACUJÁ - Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 540 | 3,11 | 1.679,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | | |
|-----------|---|----|------|-------------|-----------------|
| 18 | <p>MELANCIA - tipo: graúda. Cor da polpa: vermelha. Apresentação: in natura peso da unidade: aproximadamente 10 kg acondicionamento: a granel qualidade: de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme firme e intacto. Características higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p> | KG | 4500 | 1,12 | 5.040,00 |
| 19 | <p>MILHO VERDE in natura, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p> | KG | 1200 | 2,00 | 2.400,00 |
| 20 | <p>PEPINO - Variedade: comum. Apresentação: in natura. Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p> | KG | 600 | 1,94 | 1.164,00 |
| 21 | <p>PIMENTÃO - Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p> | KG | 320 | 3,03 | 969,60 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | | |
|-----------|--|----|-----|-------------|------------------|
| 22 | REPOLHO - Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 900 | 1,79 | 1.611,00 |
| 23 | TOMATE - Grau médio de amadurecimento. Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 600 | 3,64 | 2.184,00 |
| 24 | VAGEM - in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte isento de sujidades parasitas e larvas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 220 | 5,27 | 1.159,40 |
| | <u>TOTAL GERAL:</u> | | | | 66.502,20 |

9.1. Os Preços de aquisição são os definidos nesta chamada pública, e serão os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício. Não serão aceitos preços superiores aos definidos nesta chamada pública.

9.2 – O Projeto de venda a ser contratado será selecionado conforme os critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução 04, de 2 de abril de 2015:

1º grupo de projetos de fornecedores locais;

2º grupo de projetos do território rural;

3º grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

Parágrafo Único – Os preços de aquisição são os preços médios pesquisado por, no mínimo três mercado em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura do

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

município de Vila Valério/ES, neles já estando incluídas despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

10. CONTRATO

10.1. O modelo do contrato de compra e venda de gêneros alimentícios deverá ser celebrado entre o Município de Vila Valério e os habilitados nesta **Chamada Pública nº 001/2018**, conforme modelo constante no Anexo III.

11. PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados mensal, mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Vila Valério, de documento fiscal hábil (Nota Fiscal/Fatura discriminativa) ou equivalente, sem emendas ou rasuras, atestada pelo representante da administração (Secretaria requisitante) ou servidor da área competente. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até o 30º (trigésimo) dia, após a respectiva apresentação, com a comprovação da efetiva entrega através de atestado de recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

12.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

12.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

12.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a Entidade Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 12.1 e 12.2.

12.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombola ou indígena - , conforme identificação na(s) DAP(s).

12.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

12.6. Cada grupo de fornecedores formais/Informais, Fornecedor Individual, deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observado as condições fixadas nesta **Chamada Pública nº 001/2018**.

13. CONTRATAÇÃO

13.1. Uma vez declarado HABILITADA O PROJETO DE VENDA pela Comissão, o proponente deverá assinar o Contrato de Compra e Venda (Anexo III), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a homologação da **Chamada Pública nº 001/2018**, sem quaisquer ônus adicionais.

14. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

14.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

14.2. Os fornecedores se comprometem a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas.

14.3. Os fornecedores se comprometem a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública por um período de 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

14.4. O fornecedor se compromete a entregar os gêneros alimentícios conforme cronograma de entrega fornecido pelo Setor de Merenda Escolar.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação de qualquer proponente vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

15.2 - Informações relativas a presente **Chamada Pública** poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15.2.1 - Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas ao Grupo de Trabalho de Análise dos Documentos, Rua Lourenço de Martins nº. 190, Centro – Vila Valério - ES, ou pelo Fax 0XX (27) 3728-1000, no horário das 11 (onze) às 17 (dezesete) horas, de segunda a quinta e às Sextas de 07 às 12h até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura dos envelopes.

15.2.2 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

15.3 – Fica assegurado ao Município de Vila Valério/ES o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente **Chamada Pública nº 001/2018**, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.4 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMViVa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de **Chamada Pública nº 001/2018**.

15.5 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do **Processo de Chamada Pública nº 001/2018**.

15.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da **Chamada Pública nº 001/2018** na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

15.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.

15.8 - As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na *Lei Federal nº 8.666/93* e suas alterações.

15.9 – O Grupo de Trabalho de Análise dos Documentos solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

15.10 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei 11.947/2009, e a Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013, Resolução CD/FNDE nº 04 de 02/04/2015, Lei nº 10.520/02, pela Lei nº. 8.666/93 com suas alterações independente da transcrição das normas vigentes.

15.11 - O licitante vencedor ficará obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e/ou empenho.

15.12 – A falsidade de declaração prestada, em qualquer das declarações exigidas neste Edital, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do código penal, além das sanções previstas neste Edital.

16 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16.1. – Os prazos e as condições para requerer **IMPUGNAÇÃO** deste Edital são os previstos nos §§§ 1º, 2º e 3º do artigo 41 na Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18. INFORMAÇÕES

18.1. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, Licitações e Contratos, pelo telefone (27) 3728 1000, das 11 às 17h, de segunda à quinta-feira e das 07 às 12h às sextas, em dias úteis, pelo site: WWW.vilavalerio.es.gov.br.

Vila Valério - ES, 01 de Março de 2018.

GILFARLEI PETRI
Pregoeiro/PMViVa

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

2. **JUSTIFICATIVA:** Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade da manutenção do Programa de Alimentação Escolar das escolas Municipais de ensino fundamental, suprimindo as necessidades básicas dos alunos.

3. **FORMA E LOCAL DE ENTREGA:** Forma de entrega deverá se de acordo com o Cronograma, no Setor de Alimentação Escolar do município, sito, Rua Natalino Cossi, s/nº Vila Valério/ES, Secretaria Municipal de Educação, nos dias indicado pela Secretaria de Educação ao futuro contratado.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo

| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS. | | | |
|--|--|-------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. Estimada |
| 1 | ABACAXI - variedade: perola apresentação: in natura peso da unidade: aproximadamente 1,5 kg acondicionamento: caixa de madeira. Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 340 |
| 2 | ABÓBORA MADURA – Variedade: maranhão. Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 1360 |
| 3 | ABOBRINHA VERDE - variedade italiana peso da unidade: aproximadamente 400 g qualidade de primeira, características físicas, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 550 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | |
|-----------|--|----|------|
| 4 | AIPIM – Variedade: branca ou amarela. Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 1360 |
| 5 | ALFACE - Características: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Sem danos físicos oriundos do manuseio. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 880 |
| 6 | BANANA DA TERRA - grau médio de amadurecimento. Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 600 |
| 7 | BANANA PRATA - clim extra, grau médio de amadurecimento, tamanho médio. Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 5420 |
| 8 | BETERRABA , Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 600 |
| 9 | BROCOLIS – Coloração: Verde. Cabeça bem fechada. Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 600 |
| 10 | CEBOLINHA VERDE - Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 320 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | |
|----|---|----|------|
| 11 | CENOURA , apresentação in natura peso da unidade aproximadamente 200 gramas grau de evolução bem desenvolvida. Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 600 |
| 12 | COUVE MANTEIGA - apresentação fresca. Qualidade de primeira. Características físicas, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 540 |
| 13 | COUVE-FLOR - Graúda. Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 600 |
| 14 | INHAME DEDO - apresentação in natura, acondicionamento a granel. Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 300 |
| 15 | LARANJA Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 2800 |
| 16 | MANGA – Tipo: hadem. Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 240 |
| 17 | MARACUJÁ - Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 540 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | |
|-----------|--|----|------|
| 18 | MELANCIA - tipo: graúda. Cor da polpa: vermelha. Apresentação: in natura peso da unidade: aproximadamente 10 kg acondicionamento: a granel qualidade: de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme firme e intacto. Características higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 4500 |
| 19 | MILHO VERDE in natura, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 1200 |
| 20 | PEPINO - Variedade: comum. Apresentação: in natura. Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 600 |
| 21 | PIMENTÃO - Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 320 |
| 22 | REPOLHO - Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 900 |
| 23 | TOMATE - Grau médio de amadurecimento. Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 600 |
| 24 | VAGEM - in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte isento de sujidades parasitas e larvas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 220 |
| | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| CRONOGRAMA DE ENTREGA | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------|---|-------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------------|
| Item | Especificação | Unid. | 1ª | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | 7ª | 8ª | 9ª | 10ª | TOTAL |
| 1 | ABACAXI - variedade: perola apresentação: in natura peso da unidade: aproximadamente 1,5 kg acondicionamento: caixa de madeira. Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | | | | | | | | | 170 | 170 | 340 |
| 2 | ABÓBORA MADURA – Variedade: maranhão. Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 136 | 136 | 136 | 136 | 136 | 136 | 136 | 136 | 136 | 136 | 1360 |
| 3 | ABOBRINHA VERDE - variedade italiana peso da unidade: aproximadamente 400 g qualidade de primeira, características físicas, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 55 | 55 | 55 | 55 | 55 | 55 | 55 | 55 | 55 | 55 | 550 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------------|
| 4 | AIPIM – Variedade: branca ou amarela. Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 136 | 136 | 136 | 136 | 136 | 136 | 136 | 136 | 136 | 136 | 136 | 1360 |
| 5 | ALFACE - Características: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Sem danos físicos oriundos do manuseio. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 88 | 88 | 88 | 88 | 88 | 88 | 88 | 88 | 88 | 88 | 88 | 880 |
| 6 | BANANA DA TERRA - grau médio de amadurecimento. Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 600 |
| 7 | BANANA PRATA - clim extra, grau médio de amadurecimento, tamanho médio. Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 542 | 542 | 542 | 542 | 542 | 542 | 542 | 542 | 542 | 542 | 542 | 5420 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|---|-----------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|------------|
| 8 | BETERRABA , Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 600 |
| 9 | BROCOLIS – Coloração: Verde. Cabeça bem fechada Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 600 |
| 10 | CEBOLINHA VERDE - Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 32 | 32 | 32 | 32 | 32 | 32 | 32 | 32 | 32 | 32 | 320 |
| 11 | CENOURA , apresentação in natura peso da unidade aproximadamente 200 gramas grau de evolução bem desenvolvida. Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 600 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|--|----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------|
| 12 | COUVE MANTEIGA - apresentação fresca. Qualidade de primeira. Características físicas, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 54 | 54 | 54 | 54 | 54 | 54 | 54 | 54 | 54 | 54 | 540 |
| 13 | COUVE-FLOR - Graúda. Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 600 |
| 14 | INHAME DEDO - apresentação in natura, acondicionamento a granel. Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 300 |
| 15 | LARANJA Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 280 | 280 | 280 | 280 | 280 | 280 | 280 | 280 | 280 | 280 | 2800 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|---|-----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------------|
| 16 | <p>MANGA – Tipo: hadem. Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p> | KG | | | | | | | | | 120 | 120 | 240 |
| 17 | <p>MARACUJÁ - Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p> | KG | 54 | 54 | 54 | 54 | 54 | 54 | 54 | 54 | 54 | 54 | 540 |
| 18 | <p>MELANCIA - tipo: graúda. Cor da polpa: vermelha. Apresentação: in natura peso da unidade: aproximadamente 10 kg acondicionamento: a granel qualidade: de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme firme e intacto. Características higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p> | UN | 450 | 450 | 450 | 450 | 450 | 450 | 450 | 450 | 450 | 450 | 4500 |
| 19 | <p>MILHO VERDE in natura, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p> | KG | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 1200 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | | | | | | | | | |
|-----------|--|-----------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|------------|
| 20 | <p>PEPINO - Variedade: comum. Apresentação: in natura. Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p> | KG | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 600 |
| 21 | <p>PIMENTÃO - Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p> | KG | 32 | 32 | 32 | 32 | 32 | 32 | 32 | 32 | 32 | 320 |
| 22 | <p>REPOLHO - Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p> | KG | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 900 |
| 23 | <p>TOMATE - Grau médio de amadurecimento. Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p> | KG | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 600 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | | | | | | | | | |
|-----------|--|-----------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|------------|
| 24 | VAGEM - in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte isento de sujidades parasitas e larvas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 22 | 22 | 22 | 22 | 22 | 22 | 22 | 22 | 22 | 220 |
|-----------|--|-----------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|------------|

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta (Projeto de Venda) e do recebimento do produto licitado:

5.1. Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

5.2. Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preços/Projeto de Venda, caso o mesmo esteja omissivo o Pregoeiro entenderá como sendo o mínimo exigido;

5.3. Nos preços cotados já estão inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega da mercadoria;

5.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

OBSERVAÇÕES:

1) Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar às Entidades Executoras os documentos prescritos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 27 da Resolução/CD/FNDE/Nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/nº 04 de 02 de abril de 2015.

2) Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Educação na rua Natalino Cossi, snº - Vila Valério/ES entre o horário de 08h às 11h, e nas datas conforme cronograma de entrega fornecido pelo Setor de Merenda Escolar, exceto para as Unidades: EMEF VIVA Kaio Fredy Daré Grigoletto, EMEI Cinderela, EMEI Otília Breda De Martins e EMEIEF Bernardo Montovanelli que ficaram a cargo do fornecedor contratado.

3) Observar a Resolução/CD/FNDE/Nº 26, de 17 de junho de 2013, , especialmente do artigo 27, alterada pela Resolução CD/FNDE/nº 04 de 02 de abril de 2015 bem como a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

4) Os fornecedores deverão seguir rigorosamente o cronograma de entrega, respeitando datas, quantidades e qualidade dos produtos, sob pena de receberem notificações e outras medidas cabíveis, e em razão do interesse público, a juízo da Administração o Cronograma de Entrega poderá se revisto a qualquer tempo, por conveniência Administrativa a juízo da Administração.

6 – DA FONTE DE RECURSOS.

6.1 – A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto da Chamada Pública correrá a conta do Orçamento vigente, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

200180.1230618042.061 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar

333903000000 – Material de Consumo – Ficha 269

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7 – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensal, mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Vila Valério, de documento fiscal hábil (Nota Fiscal/Fatura discriminativa) ou equivalente, sem emendas ou rasuras, atestada pelo representante da administração (Secretaria requisitante) ou servidor da área competente. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, após a respectiva apresentação, com a comprovação da efetiva entrega através de atestado de recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

7.1 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

7.2 – A PMVIVA poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

7.3 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

8 – DO PRAZO DO CONTRATO.

O início para entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras, sendo o prazo do fornecimento até 10 (dez) meses a contar da data de assinatura do Contrato, tudo conforme o Cronograma de Entrega dos Gêneros Alimentícios.

a. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública nº. 001/2018**.

b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1 - Entregar o(s) Produtos(s), na (s) quantidade (s) e prazo solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, que deverão ser novos em perfeitas condições de uso, de acordo com o previsto nas especificações fornecidas, conforme especificação do Edital e da Proposta;

9.2 - Entregar os produtos solicitados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EXCETO PARA AS UNIDADES: EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO, EMEI CINDERELA, EMEI OTÍLIA BREDÁ DE MARTINS E EMEIEF BERNARDO MONTOVANELLI QUE FICARÃO A CARGO DO FORNECEDOR CONTRATADO;**

9.3 - Arcar com os impostos, seguros, taxas, encargos sociais, e obrigações trabalhistas e cíveis decorrentes do objeto do Presente Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade;

9.4 - Especificar a marca e demais referências que bem indiquem os itens licitados (quando for o caso);

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.5 - Substituir ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, o produto em que se verificarem vícios de qualidade e ou quantidade;

9.6 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite estabelecido na legislação em vigor;

9.7 - Apresentar os documentos de cobrança, inclusive Nota Fiscal, com a descrição completa dos produtos;

9.8 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos aos produtos ou pessoas causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos, à Contratante, ou a terceiros;

9.9 - Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública;

9.10 - Permitir e facilitar a fiscalização do Contrato, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1 - Facilitar o acesso da CONTRATADA para efetuar a entrega;

10.2 - Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos, desde que tenha sido feita a verificação dos produtos, além de toda a documentação exigida;

10.3 – Oferecer todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do contrato;

10.4 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à aquisição dos produtos, pagando à CONTRATADA conforme as condições estabelecidas no Contrato;

10.5 - Atestar e receber os produtos efetivamente fornecidos, de acordo com as cláusulas deste documento;

10.6 - Utilizar adequadamente os produtos, para o fim a que tenham sido projetados;

11) - Agentes credenciados para emitir DAP

A emissão de DAP é delegada aos seguintes órgãos e entidades:

Instituições Estaduais Oficiais de Assistência Técnica e Extensão Rural;

CEPLAC – Comissão Executiva de Plano da Lavoura Cacaueira;

CONTAG – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura;

STR – Sindicato de Trabalhadores Rurais, formalmente filiados à CONTAG;

FETRAF – Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar;

STRAF – Sindicato de Trabalhadores na Agricultura Familiar, formalmente filiados à FETRAF;

ANPA – Associação Nacional dos Pequenos Agricultores;

CAPB – Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil;

ITESP – Fundação Instituto Estadual de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva”;

FUNAI – Fundação Nacional do Índio;

MPA – Ministério da Pesca e Aquicultura;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Federação de Pescadores;
Fundação Cultural Palmares;
INCRA– Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;
SRA– Secretaria de Reordenamento Agrário/MDA

12) – **ENTIDADE ARTICULADORA:** Entidade cadastrada no Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural (SIBRATER) ou entidade credenciada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) para emissão da DAP, ou Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR), ou Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar (SINTRAF). Deve ser apresentado o grupo informal aos Conselhos Municipais (CAE, CMDRSe COMSEA, quando houver).

ATENÇÃO! A entidade articuladora não poderá receber remuneração, efetuar a venda, assinar como proponente e ter responsabilidade jurídica.

Grupos formais: Agricultores familiares e empreendedores familiares rurais organizados em cooperativas e associações que possuem DAP jurídica.

Grupos informais: Grupo de agricultores familiares que possuem DAP física organizados com o propósito de vender para a alimentação escolar. Poderão ser apresentados junto à entidade executora por uma entidade articuladora;

Fornecedores Individuais: detentores da DAP Física não organizados em grupo.

Vila Valério/ES, 01 de março 2018

GILFARLEI PETRI

Pregoeiro/PMViVa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

(MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | | |
|---|---------|--------------------------------------|--------|--|-------------------------|
| Identificação da proposta de atendimento ao Edital/Chamada Pública nº 001/2018 | | | | | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | | | | |
| A – Grupo Formal | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | 2. CNPJ | | | |
| 3. Endereço | | 4. Município | | 5. E-mail | |
| 7. Cep | | 8. Nº DAP Jurídica | | 9. Banco | |
| 10. Agencia Corrente: | | 11. Nº da Conta: | | 12. Nº de Associados: | |
| 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 | | 14.. Nº de associados com DAP Física | | 15. Nome do representante legal | |
| 16. CPF | | 17. DDD/Fone | | 18. Endereço | |
| 19. Municipalidade/UF | | | | | |
| B – Grupo Informal | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | 2. CPF | | | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | | 5. CEP | |
| 6. E-mail (quando houver) | | 7. Fone | | 8. Organizados Por Entidade Articuladora () Sim ()Não | |
| 9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver) | | 10. E-mail/Fone | | | |
| C – Fornecedor (a) Individual | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | 2. CPF | | 3. Endereço | |
| 4 Município/UF | | 5 Cep | | 6 Nº da DAP Física | |
| 7 DDD/Fone | | 8 E-mail (quando houver) | | 9 Banco | |
| 10 Nº da Agência | | 11 Nº da Conta Corrente | | | |
| D – Fornecedor Participante (Grupo Formal e Informal) | | | | | |
| | 1. Nome | 2. CPF | 3. DAP | 4. Nº da Agência | 5. Nº da Conta Corrente |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | |
|--|---|--------------|
| VI. CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência) | | |
| | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | |
| Local Data: | Assinatura do Representante do Grupo Informal | Fone/E-mail: |
| | | CPF: |

Vila Valério/ES, ____ de _____ de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 03065/2017
Chamada Pública nº 001/2018
Contrato nº xxxx/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA
VALÉRIO E O SR.(a)
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.619.232/0001-95, sediado à Rua Lourenço de Martins nº 190, Centro Vila Valério-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ROBSON PARTELI**, brasileiro, casado, portador do CPF (MF) nº 086.121.927-90, e Carteira de Identidade nº 1.681.062/SSP/ES, residente e domiciliado à Av.: Padre Francisco, s/nº, Centro, Município de Vila Valério/ES, Cep: 29.785-000 e do outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), portador do CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxxxxxxxx, em (município), inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, (para grupo formal), doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, tendo em vista a Chama Pública nº 001/2018, e o Processo Administrativo nº 03065/2018, nos termos da Lei 11.947/2009, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e Resolução CD/FNDE nº 04 de 02/04/2015, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados à manutenção do programa de merenda escolar, garantindo o atendimento aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal da zona urbana e rural do Município de Vila Valério/ES, conforme especificação detalhada no anexo I, para atender as necessidades do Município de Vila Valério/ES (Secretaria Municipal de Educação), recurso FNDE, no ano letivo de 2018, descritos nos itens enumerados no Anexo I do Edital, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras, sendo o prazo do fornecimento até 10 (dez) meses a contar da data de assinatura do Contrato, tudo conforme o Cronograma de Entrega dos Gêneros Alimentícios.

a. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº. 001/2018, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EXCETO PARA AS UNIDADES: EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO, EMEI CINDERELA, EMEI OTÍLIA BRENDA DE MARTINS E EMEIEF BERNARDO MONTOVANELLI QUE FICARÃO A CARGO DO FORNECEDOR CONTRATADO.

b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá no valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. CPF | 3. DAP | 4. Produto | Unidade | Quantidade/Unidade | Preço Proposto | Valor Total |
|--------------------------------|--------|--------|------------|---------|--------------------|----------------|-------------|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

CLÁUSULA SÉTIMA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

No valor mencionado na Cláusula Sexta incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

200180.1230618042.061 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar

333903000000 – Material de Consumo – Ficha 269

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, Não será efetuada qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º do art. 20 da Lei 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a.) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
 - b.) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
 - c. Fiscalizar a execução do contrato;
 - d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.
- e). Rever o Cronograma de Entrega dos gêneros alimentícios

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato reger-se-á, ainda, pela **Chamada Pública n.º 001/2018**, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, Resolução CD/FNDE nº 04, de 02/04/2015, e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA:

Este Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 10 (dez) meses da data de sua assinatura, com a entrega total dos gêneros alimentícios adquiridos.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

É competente o Foro da Comarca de São Gabriel da Palha/ES para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vila Valério-ES, _____ de _____ de 2018-

ROBSON PARTELI

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA (grupo formal)

(Agricultores no caso de grupo informal ou fornecedor individual)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____